



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CEP 59.375 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 574 DE 31 DE JANEIRO DE 1991

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e as funções gratificadas dos servidores da Prefeitura Municipal, são reajustados de acordo com os valores constantes dos anexos I a VII, que integram a presente Lei.

Art. 2º - O provento do funcionário aposentado pela Prefeitura, passa a ter o valor correspondente ao do vencimento ou salário do ocupante de cargo ou emprego em atividade de igual denominação.

Art. 3º - O valor do salário família a que faz jus os funcionários Estatutários, por dependente maior de 14 anos, inclusive a esposa, fica reajustado para CR\$ 115,00 (CENTO E QUINZE CRUZEIROS).

Art. 4º - AS despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 1991.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 31 de janeiro de 1991.

Geraldo Alves da Silva
GERALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO

Antônia Pires Galvão de Góis
Antônia Pires Galvão de Góis
Secretária Municipal de Administração

Armando Carlos de Araújo
Armando Carlos de Araújo
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL - CR\$ (UNITÁRIO)	REPRESENTAÇÃO		TOTAL DA
				%	MENSAL - CR\$	RETRIBUIÇÃO (CR\$)
06	Secretário Municipal	CC-1	22.619,30	50	11.309,65	33.928,95
01	Chefe de Gabinete	CC-1	22.619,30	50	11.309,65	33.928,95
01	Diretor de Estabelecimento de Ensino	CC-2	14.672,03	35	5.135,21	19.807,24
01	Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino	CC-3	11.286,18	25	2.821,55	14.107,73

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

N.º DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO MENSAL - CR\$ (UNITÁRIO)
01	Chefe de Divisão	F0-1	3.627,70
	Chefe de Setor	F0-2	2.418,48

A N E X O III

GRUPO - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO (R\$)
Técnico Especializado	ANS. 5-E	26.752,27
	ANS. 4-D	25.595,80
	ANS. 3-C	24.460,29
	ANS. 2-B	23.322,98
	ANS. 1-A	22.189,16

A N E X O IV

GRUPO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO (R\$)
Assistente Administrativo Treasureiro	SA. 11-E	16.819,66
	SA. 10-D	15.919,64
	SA. 9-C	15.074,89
	SA. 8-B	14.238,49
	SA. 7-A	13.453,02
Auxiliar de Contabilidade	SA. 9-D	15.074,89
	SA. 8-C	14.238,49
	SA. 7-B	13.453,02
	SA. 6-A	12.721,05
Auxiliar Administrativo	SA. 8-D	14.238,49
	SA. 7-C	13.453,02
	SA. 6-B	12.721,05
	SA. 5-A	11.997,47
Datilógrafo	SA. 4-D	11.328,08
	SA. 3-C	10.652,97
	SA. 2-B	10.032,10
	SA. 1-A	9.471,22

GRUPO - MAGISTÉRIO

a) PROFESSORES

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	HORA AULA (Cr\$)	VENCIMENTO OU SALÁRIO (Cr\$)		
			24 horas (120)	32 horas (160)	40 horas (200)
Professor V	MA.22-E	222,25	26.670,00	35.560,00	44.450,00
	MA.21-D	214,74	25.768,80	34.358,40	42.948,00
	MA.20-C	205,54	24.664,80	32.886,40	41.108,00
	MA.19-B	195,54	23.464,80	31.286,40	39.108,00
	MA.18-A	187,19	22.462,80	29.950,40	37.438,00
Professor IV	MA.17-E	175,46	21.055,20	28.073,60	35.092,00
	MA.16-D	165,49	19.858,80	26.478,40	33.098,00
	MA.15-C	156,45	18.774,00	25.032,00	31.290,00
	MA.14-B	147,05	17.646,00	23.528,00	29.410,00
	MA.13-A	142,07	17.048,40	22.731,20	28.414,00
Professor III	MA.12-E	130,34	15.640,80	20.854,40	26.068,00
	MA.11-D	120,37	14.444,40	19.259,20	24.074,00
	MA.10-C	111,99	13.438,80	17.918,40	22.398,00
	MA. 9-B	101,92	12.230,40	16.307,20	20.384,00
	MA. 8-A	94,47	11.336,40	15.115,20	18.894,00
Professor II	MA. 7-D	92,77	11.132,40	14.843,20	18.554,00
	MA. 6-C	90,28	10.833,60	14.444,80	18.056,00
	MA. 5-B	86,93	10.431,60	13.908,80	17.386,00
	MA. 4-A	85,19	10.222,80	13.630,40	17.038,00
Professor I	MA. 3-C	78,92	9.470,40	12.627,20	15.784,00
	MA. 2-B	75,20	9.024,00	12.032,00	15.040,00
	MA. 1-A	71,87	8.624,40	11.499,20	14.374,00

b) ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO (Cr\$)		
		24 horas	32 horas	40 horas
Orientador de Educação II Supervisor de Educação II	MA.17-E	21.055,20	28.073,60	35.092,00
	MA.16-D	19.858,80	26.478,40	33.098,00
	MA.15-C	18.774,00	25.032,00	31.290,00
	MA.14-B	17.646,00	23.528,00	29.410,00
	MA.13-A	17.048,40	22.731,20	28.414,00
Orientador de Educação I Supervisor de Educação I	MA.12-E	15.640,80	20.854,40	26.068,00
	MA.11-D	14.444,40	19.259,20	24.074,00
	MA.10-C	13.438,80	17.918,40	22.398,00
	MA. 9-B	12.230,40	16.307,20	20.384,00
	MA. 8-A	11.336,40	15.115,20	18.894,00

c) AUXILIARES

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (Cr\$)	
		32 horas	40 horas
Secretário Escolar Agente de Educação e Cultura	MA.12-C	19.640,80	18.515,07
	MA.11-D	14.444,40	17.221,53
	MA.10-C	13.638,80	15.939,74
	MA. 9-B	12.230,40	14.658,30
	MA. 8-A	11.336,40	13.548,30

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E	VENCIMENTO DO SALÁRIO (Cr\$)
	CLASSE	
Agente de Tributação e Arrecadação	TAF. 9-E	14.247,64
	TAF. 8-D	13.414,91
	TAF. 7-C	12.605,97
	TAF. 6-B	11.800,56
	TAF. 5-A	11.018,13
Agente Fiscal de Tributos	TAF. 8-E	13.414,91
	TAF. 7-D	12.605,97
	TAF. 6-C	11.800,56
	TAF. 5-B	11.018,13
	TAF. 4-A	10.211,01
Agente de Fiscalização	TAF. 6-D	11.800,56
	TAF. 5-C	11.018,13
	TAF. 4-B	10.237,47
	TAF. 3-A	9.449,66
Agente de Fiscalização Auxiliar	TAF. 3-C	9.449,66
	TAF. 2-B	8.707,66
	TAF. 1-A	7.988,65

ANEXO VII

GRUPO - SERVIÇOS GERAIS

Categoria Funcional	NÍVEL E	VENCIMENTO DO SALÁRIO (Cr\$)		
	CLASSE	27 horas anual	30 horas anual	32 horas anual
Artífice Condutor de Viaturas	SG. 13-E	16.050,08		
	SG. 12-D	15.027,29		
	SG. 11-C	14.010,33		
	SG. 10-B	13.005,97		
	SG. 9-A	12.045,06		
Telefonista Agente de Serviço de Vigilância Supervisor de Merenda Escolar	SG. 10-B	13.005,97		
	SG. 9-C	12.045,06		
	SG. 8-B	11.145,16		
Agente de Serviços Diversos Zelador da Limpeza Pública	SG. 7-A	10.327,90		
	SG. 9-C	12.045,06		
	SG. 8-B	11.145,16		
Agente de Serv. Limpeza Pública Criminoso	SG. 7-A	10.327,90		
	SG. 8-C	11.145,16		
	SG. 7-B	10.327,90		
Agente de Portaria e Arquivo Zelador II	SG. 6-A	9.565,88		
	SG. 7-C	10.327,90		
	SG. 6-B	9.565,88		
Auxiliar de Artífice Agente de Serviço Sanitário	SG. 5-A	8.860,64		
	SG. 5-C	8.860,64		
	SG. 4-B	8.221,40		
Zelador I	SG. 3-A	7.457,79		
	SG. 3-C	7.631,49		
	SG. 2-B	6.754,93		
Servente	SG. 1-A	6.075,58		
	NÍVEL E	VENCIMENTO DO SALÁRIO (Cr\$)		
	CLASSE	27 horas anual	30 horas anual	32 horas anual
	SG. 3-C	6.860,64	9.690,34	10.242,01
SG. 4-B	6.221,40	9.119,66	9.605,98	
SG. 3-A	7.645,46	8.477,91	9.044,44	